COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que **FICAGNA ASSESSORIA LTDA** – CNPJ 26.967.580/0001-84, com sede na Rua Independência, nº 733, centro, na cidade de Caibi/SC, CEP: 89.888-000, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, conforme disposto no art. 72, inc. V, da Lei 14.133/2021.

Cunhataí/SC, 11 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JUDITE FELTES
Data: 19/08/2026 08:20:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUDITE FELTES
Secretária da Educação e Cultura

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57dmXRs_SII9g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08046037907-EVERTON LUIZ FICAGNA|59480742934-ROSILEI GUGEL FICAGNA

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ROSILEI GUGEL FICAGNA 59480742934

ROSILEI GUGEL FICAGNA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Caibi,/SC, nascida no dia 25 de setembro de 1969, empresária, inscrita no CPF sob nº 594.807.429-34, portadora da Cédula de Identidade nº 2.166.159-6 expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua Independência, 733, centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000, Brasil, Empresária, com sede na Rua Independência, 733, centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000, Brasil, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE nº 4280325075-9 e no CNPJ sob nº 26.967.580/0001-84, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio ÉVERTON LUIZ FICAGNA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 080.460.379-07, portador da Cédula de Identidade nº 5.652.786 expedida pela SESP/SC, natural de Caibi/SC, nascido no dia 28 de agosto de 1992, empresário, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 630, apto 302, centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888000, Brasil, email-escritoriosanremo@gmail.com, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de FICAGNA ASSESSORIA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Independência, 733, centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a presente transformação, o objeto da sociedade passará a ser: Serviço de treinamento e capacitação gerencial e profissional – instrutor de cursos gerenciais; serviço de treinamento e preparação para concursos – instrutor de cursos preparatórios; serviço de ensino de arte e cultura – instrutor de arte e cultura em geral – atividades de consultoria em gestão empresarial – desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – atividades de apoio à educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas) de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente do País, passa através da presente alteração a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:
ROSILEI GUGEL FICAGNA, sócia ex-empresária, acima qualificada, integraliza 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo um total de 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota; o novo sócio ÉVERTON LUIZ FICAGNA, integraliza R$ 5.000 (cinco mil quotas) no valor

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 42206616451 Protocolo 218807295 de 09/06/2021 NIRE 42206616451
Nome da empresa FICAGNA ASSESSORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182139887064661
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

ROSILEI GUGEL FICAGNA	50%	R$ 5.000,00	5.000 QUOTAS
ÉVERTO LUIZ FICAGNA	50%	R$ 5.000,00	5.000 QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da sociedade cabe aos sócios, ROSILEI GUGEL FICAGNA e ÉVERTON LUIZ FICAGNA, em conjunto ou isoladamente, na qualidade de administradores, que subdividirão entre si todas as operações, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho das funções e consecuções do fim social, mantendo obrigatoriamente os registros fiscais e contábeis necessários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O início das atividades foi em 27 de janeiro de 2017 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 42206616451 Protocolo 218807295 de 09/06/2021 NIRE 42206616451
Nome da empresa FICAGNA ASSESSORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182139887064661
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica expressamente vedado aos sócios o uso da empresa, na prestação de quaisquer garantias, fianças ou avais, endossos ou abonos em favor de terceiros ou estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Palmitos/SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Caibi, SC, 09 de junho de 2021.

ROSILEI GUGEL FICAGNA

ÉVERTON LUIZ FICAGNA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 42206616451 Protocolo 218807295 de 09/06/2021 NIRE 42206616451
Nome da empresa FICAGNA ASSESSORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182139887064661
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218807295

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FICAGNA ASSESSORIA LTDA**
PROTOCOLO	**218807295 - 09/06/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42206616451
CNPJ 26.967.580/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 42206616451

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08046037907 - EVERTON LUIZ FICAGNA - Assinado em 09/06/2021 às 16:41:29

Cpf: 59480742934 - ROSILEI GUGEL FICAGNA - Assinado em 09/06/2021 às 16:42:06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.967.580/0001-84 **MATRIZ**		**27/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
FICAGNA ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONCEPT CONSULTORIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INDEPENDENCIA	**733**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.888-000	**CENTRO**	**CAIBI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSILEIFICAGNA@GMAIL.COM	**(49) 8867-2224**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2026** às **13:02:45** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FICAGNA ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 26.967.580/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:24 do dia 02/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2026.
Código de controle da certidão: **707C.82E7.BCAC.4962**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FICAGNA ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **26.967.580/0001-84**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140246445971**
Data de emissão:	**02/07/2026 12:48:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**29/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/07/2026 12:48:43

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/07/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2915/2026

NOS TERMOS DO ART. 198 DA LC 54/2017 - CTM E ART. 91 DO DECRETO 51/2023

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome:	**2793 - FICAGNA ASSESSORIA LTDA**		
CNPJ/CPF:	26.967.580/0001-84		
Endereço:	RUA INDEPENDENCIA, 733		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.888-000
Cidade:	Caibi	Estado:	Santa Catarina

[FINALIDADE]

VARIOS FINS NECESSARIOS - CONTRIBUINTE

[Observações]

[DATA DE EMISSÃO]	[DATA DE VALIDADE]
02/07/2026	**60 DIAS**

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Caibi:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Caibi - SC, 02 de julho de 2026.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.967.580/0001-84

Razão social: FICAGNA ASSESSORIA LTDA

Endereço: RUA INDEPENDENCIA 733 / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072501214718280288

Informação obtida em 13/08/2026 14:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FICAGNA ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.967.580/0001-84
Certidão nº: 58942907/2026
Expedição: 02/07/2026, às 12:22:28
Validade: 29/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FICAGNA ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.967.580/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7060174
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FICAGNA CONSULTORIA
Raiz do CNPJ: 26.967.580
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAIBI
Endereço da sede : RUA INDEPENDÊNCIA, 733, CENTRO, CEP89888-000

Certidão emitida às 12:14 de 02/07/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rafael Junckes - CPF: ***.665.349-**
gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FICAGNA ASSESSORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.967.580/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:53:44 do dia 02/07/2026 , com validade até o dia 01/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mlDyRMTiCh3eoaSvoTiX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSILEI GUGEL FICAGNA**

CPF/CNPJ: **594.807.429-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:46:32 do dia 02/07/2026 , com validade até o dia 01/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: K6bryjXiWtL3X6nHSRLb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Encantado, nº 66, Centro de São João do Oeste/SC, inscrito no CNPJ sob n° 31.030.781/0001-90., ATESTA para os devidos fins, que a empresa FICAGNA ASSESSORIA LTDA, com sede na Rua Independência, n°733, centro, CEP 89888-000, na cidade de Caibi -SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.967.580/0001-84, prestou serviço de Assessoria para elaboração do Monitoramento do Plano Municipal de Educação, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos serviços prestados até a presente data.

São João do Oeste/SC, 29 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON KRONE WEHNER
Data: 29/04/2026 14:03:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Everton Krone Wehner
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa "FICAGNA ASSESSORIA LTDA", CNPJ 26.967.580/0001-84, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; (quando couber)
c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Cunha Porã, 02 de Julho de 2026.

FICAGNA ASSESSORIA LTDA:26967580000184
Assinado de forma digital por FICAGNA ASSESSORIA LTDA:26967580000184
Dados: 2026.07.02 12:35:35 -03'00'

FICAGNA ASSESSORIA LTDA

CNPJ 26.967.580/0001-84

CONCCEPT CONSULTORIA
Razão social: FICAGNA ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 26.967.580/0001-84
Endereço: Rua Independência, 733, centro –
CAIBI/SC – CEP 89.888-000

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: Cunhataí/SC

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Educação

TEMÁTICAS

TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	CUSTO
Elaboração do Plano Municipal de Educação: • Mobilização do Fórum Municipal de educação e primeira reunião virtual para alinhamentos sobre a demanda do PME; • Reunião(ões) online com SME, CME E FME para estudo do PNE, bem como, organização do Cronograma de trabalho local; - Organização de Comissões e/ou Equipes Técnicas; - Levantamento de Dados Diagnósticos em parceria com Comissões e Equipes Técnicas por meio de trabalhos à distância ou presenciais, quando necessário; - Organização da Conferência Municipal com a SME, CME, FME; • Conferência Municipal Presencial (08 horas) com Palestra (mínimo de 02 horas) e Estudos em grupos acerca dos Objetivos, Metas e Estratégias do PNE/PME; • Elaboração do documento do Novo Plano Municipal de Educação; - Elaboração da Minuta do Projeto de Lei do novo PME; - Acompanhamento do encaminhamento para a Câmara de Vereadores, tramitação e aprovação; - Acompanhamento do sancionamento da Lei; - Orientação quanto ao Registro na Plataforma do PNE; - Verificação da publicação nos meios de divulgação do município. Poderá surgir necessidade de outras tarefas ou encaminhamentos, não especificados na lista acima, mas que estarão inclusos no valor orçado	16 horas Presenciais Restante a distância, via online síncrono ou assíncrono	27.000,00
Total		27.000,00

PROPOSTA FINANCEIRA

a) R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais);

CONCCEPT CONSULTORIA
Razão social: FICAGNA ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 26.967.580/0001-84
Endereço: Rua Independência, 733, centro – CAIBI/SC – CEP 89.888-000

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME EMPRESA	FICAGNA ASSESSORIA LTDA
INSCRIÇÃO NO CNPJ	26.967.580/0001-84
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	CONCCEPT CONSULTORIA
ENDEREÇO E TELEFONE	RUA INDEPENDENCIA, 733, CENTRO CAIBI/SC CEP: 89888-000 FONE: (49) 9 88672224
VALORES	R$. 27.000,00
DADOS BANCÁRIOS	Agência: 1698-5 Conta: 10.627-5 Instituição: BANCO DO BRASIL
	Nome da Empresa: FICAGNA ASSESSORIA LTDA

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias a contar da emissão do mesmo.

Caibi SC, 23 de Junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSILEI GUGEL FICAGNA
Data: 23/06/2026 13:28:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSILEI GUGEL FICAGNA
Proprietária/ Formadora
Responsável pelo Orçamento
26.967.580/0001-84.